



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA nº 30/07**

**Suspende por tempo indeterminado os serviços oferecidos pelo Centro de Documentação Oral e Memória-CEDOM.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “l” c/c a alínea “r” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender por tempo indeterminado os serviços oferecidos pelo Centro de Documentação Oral e Memória-CEDOM.
- Art. 2º O acervo disponibilizado no CEDOM ficará sob a guarda da Biblioteca Acadêmica.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de agosto de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente